

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Avenida Eng. Antônio Leite do Vale, 349 – Centro.

Oliveira dos Brejinhos – Bahia

Oliveira dos Brejinhos – BA, 20 de agosto de 2019.

Ofício nº 068/2019.

NOTIFICAÇÃO DE DATA DE JULGAMENTO.

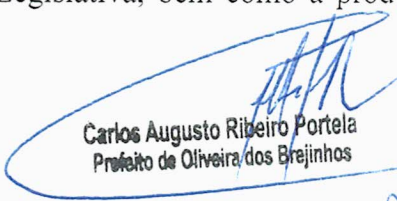
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Senhor Prefeito, encontra-se nesta Casa Legislativa, em tramitação a análise da prestação de Contas Anual do exercício de 2017, de responsabilidade do Gestor Carlos Augusto Ribeiro Portela, que, após o julgamento das referidas Contas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM, Processo TCM nº 03429e18, este aprovou, com ressalvas, as contas do Município de Oliveira dos Brejinhos, emitindo-se assim o seu Parecer Prévio nº 03429e18. A Câmara de Vereadores tem a obrigação de realizar o julgamento das Contas do Prefeito, Chefe do Poder Executivo, após a emissão do Parecer Prévio pelo Tribunal de Contas dos Municípios, com acolhimento ou não deste parecer, dentro dos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa.

Respeitando o princípio do devido processo legal, e total transparência que o julgamento das contas do Prefeito Municipal exige, Vossa Excelência foi devidamente notificado da decisão do Plenário que aprovou o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, em sentido contrário ao Parecer do TCM/BA, opinando-se assim pela REJEIÇÃO das contas do Prefeito de Oliveira dos Brejinhos – Bahia, tendo em vista a violação clara dos preceitos da Constituição Federal no que diz respeito à contratação temporária de pessoal, o que configura improbidade administrativa e crime de responsabilidade, para que, assim querendo, no prazo de 15 dias, apresente a sua defesa (oral ou escrita) e as provas que deseja produzir.

Vossa Excelência então apresentou sua DEFESA com seus argumentos e fundamentação, protestando ainda pela produção de provas, nos termos da sua petição.

Sendo assim, após decisão tomada pelo Plenário, respeitando-se os preceitos Constitucionais, e observando-se os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, **NOTIFICO VOSSA EXCELENCIA** da data da sessão de julgamento das Contas anual do exercício de 2017, de responsabilidade do Gestor Carlos Augusto Ribeiro Portela, redesignada para o dia **20 de setembro de 2019, às 10h**, no Plenário desta Casa Legislativa, bem como a produção de provas às quais deseja e oitiva das


Carlos Augusto Ribeiro Portela
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

20/08/19



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Avenida Eng. Antônio Leite do Vale, 349 – Centro.

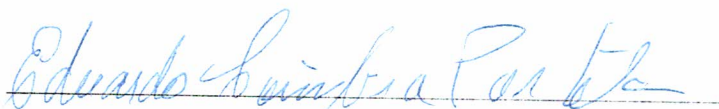
Oliveira dos Brejinhos – Bahia

testemunhas que deverão comparecer independentemente de intimação, devendo Vossa Excelência apresentar o rol de testemunhas no prazo de 10 (dez) dias.

Segue anexa cópia da Resposta ao Pedido de redesignação da Sessão de Julgamento.

No ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia.



Eduardo Coimbra Portela

Presidente.



Carlos Augusto Ribeiro Portela
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

20/08/19 Recebi

Exmo. Senhor

Carlos Augusto Ribeiro Portela

DD. Prefeito Municipal

Nesta.